



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 63/2025-E

Data: 28 de novembro de 2025

PARECER N° 53/2025

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião realizada no início da manhã de 04 de dezembro de 2025, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 63/2025, do Executivo Municipal, que institui o Programa Nota Fiscal Premiada do município de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências.

De acordo com a Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, a proposta visa conceder premiações aos contribuintes que adquirirem bens ou tomarem serviços no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon-PR, com o propósito de fomentar a cidadania fiscal, incentivar a solicitação de documentos fiscais, reduzir a informalidade e estimular o desenvolvimento das atividades econômicas locais. Trata-se de instrumento de aproximação entre a Administração Tributária e o contribuinte, fortalecendo a cultura de cumprimento voluntário das obrigações fiscais.

Considerando a necessidade de ampliar os mecanismos de educação e conscientização fiscal, bem como otimizar a arrecadação municipal, entende-se que políticas públicas de incentivo devem ser implementadas, de modo a estimular a população a exigir o documento fiscal e a participar ativamente da construção de um ambiente econômico formal e transparente. Nesse contexto, o Programa Nota Fiscal Premiada apresenta-se como medida adequada e oportuna, alinhada às diretrizes de gestão fiscal responsável.

Sendo assim, e após considerar todas as justificativas acima apresentadas, os membros da Comissão de Justiça e Redação anunciaram voto favorável, culminando na aprovação por unanimidade de votos. Sala de reuniões, em 04 de dezembro de 2025.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br